



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 90, DE 19 DE SETEMBRO DE 1962

"abre crédito especial de CR\$.30.000,00"

ALEXANDRE BASSORA Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,


Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial de CR\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento da comissão, a ser constituída, a qual procederá ao acerto de contas entre este Município e o de Americana.

§ único - O crédito mencionado neste artigo será coberto com recursos provenientes de operações de crédito que fica a Prefeitura autorizada a efetuar.


art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 19 de setembro de 1962.



ALEXANDRE BASSORA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal
na mesma data.



JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE
Secretário